GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-002908.989.23-9
Órgão: Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito – FADEP.
Vinculação: Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - USP.
Assunto: Balanço Geral do exercício de 2023.
Responsável(is): Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes e Prof. Dr. Raul Miguel Freitas de Oliveira Consoletti (Diretores Presidentes).
Períodos: 01/01/2023 a 18/02/2023 e 19/02/2023 a 31/12/2023.

EMENTA: BALANÇO GERAL DE EXERCÍCIO. FUNDAÇÃO ESTADUAL CONVENIADA. FALHAS AFASTADAS. REGULARIDADE COM RESSALVAS.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 29 de abril de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto – Auditor Márcio Martins de Camargo, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares, com ressalvas**,** as Contas de 2023 da Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito – FADEP, conferindo-se quitação aos responsáveis, na conformidade do artigo 35 do mesmo diploma legal, sem embago das recomendações consignadas no voto do Relator.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima e o Procurador da Fazenda do Estado João Carlos Pietropaolo.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Márcio Martins de Camargo – Relator